

DECRETO Nº , DE MAIO DE 2023.

Reformula o Conselho Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 029 de 04 de agosto de 1997, na forma abaixo.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo inciso VII do Art. 94 da Lei Orgânica do Município promulgada em 15 de novembro de 1997.

Decreta:

Art.1º - O Conselho Municipal de Educação do Município de Tanguá, reformulado pela Lei Municipal nº 910 de 10 de dezembro de 2013, para o biênio 2023-2025 terá a seguinte composição:

1. Representante Sociedade Civil.

Titular: Wellington Siqueira da Silva Junior

Suplente: Arlene Maria da Silva Cardoso

Titular: Sarah Pinheiro da Silva Rocha

Suplente: Wesley Jorge Gregório Gomes

2. Representante Conselho Escolar.

Titular: Elisangela da Rocha Borges Pedrosa

Suplente: Fabiana Coutinho de Brito da Rocha

Titular: Adriana Dutra Cardozo Gomes

Suplente: Luara de Abreu Ribeiro

3. Representante do Poder Executivo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Titular: Leticia Alfradique Ayres Bittencourt

Suplente: Rosely Marins Fernandes Miranda

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Titular: Vilma Sodré Melo

Suplente: Priscilla Correa de Souza Peixoto

5. Representante Sindicato dos Professores.

Titular: Anderson Moreira Lisboa

Suplente: Jessica Pery Vieira dos Santos

6. Representante Escolas Privadas.

Titular: Aline Barboza Faria

Suplente: Tânia Regina Silva Faria

7. Representante de Professores.

Titular: Marcele de Almeida Millen

Suplente: Nathalia Feiten

Titular: Ilmara Vargas Quintanilha Santos

Suplente: Natálcia da Silva Teixeira

8. Suplente: Representante Escolas Estaduais

Titular: Sônia Regina Fernandes

Suplente: Jocimar Moreira dos Santos

9. Representante de Pais e Alunos.

Titular: Viviane Gomes de Sá Penalber

Suplente: Eliane Magalhães Antunes

Art. 2º - As funções de conselheiros são de relevante interesse público e é vedada a concessão de qualquer forma de remuneração.

Art. 3º O início da vigência a data da eleição de seus membros, revogando-se as disposições em contrário, especificadamente o Decreto nº 057 de 15 de setembro de 2016.

Rodrigo da Costa Medeiros
Prefeito